

PARECER DO CONTROLE INTERNO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº. 20229613

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EMENTA: 2º Termo Aditivo - Contrato Nº 20229613/SAAE – Processo Licitatório 001/2022/SAAE e Pregão Eletrônico Nº. 001/2022/SRP. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DESÓDIO (SAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás/PA - SAAE encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 2º Termo Aditivo a (o) Contrato Nº 20229613, cujo objeto é a(o) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE UM CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO OXIDANTE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E OUTROS AGENTES BACTERICIDAS A PARTIR DA DISSOCIAÇÃO ELETROLÍTICA DO CLORETO DESÓDIO (SAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**, para análise e parecer desta controladoria.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do segundo aditamento correspondente a(o) Contrato Nº 20229613 firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA** e a empresa firma **HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o Nº 13.903.093/0001-06**, mormente a prorrogação da vigência do contrato contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

- I. Consta nos autos do processo a solicitação ao Diretor Geral solicitando termo aditivo;
- II. Consta nos autos Relatório do Fiscal do contrato;
- III. Foi anexado cópia do contrato administrativo nº. 20229613 e extrato de publicação;
- IV. Foi apresentado a dotação orçamentária da empresa, informando que se encontra no exercício de 2024;
- V. Consta nos autos Solicitação de aditivo contratual e sua justificativa;
- VI. Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- VII. Autuação da empresa contratada;
- VIII. Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- IX. Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- X. Consta nos autos a minuta do segundo termo aditivo ao contrato;
- XI. Foi juntado o Parecer Jurídico;
- XII. Despacho ao controle interno.

4. PARECER

Feita as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura do termo aditivo seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do **Segundo Termo Aditivo a(o) Contrato nº. 20229613**.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 09 de abril de 2024.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria Nº. 018/2020 - SAAE